



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ – 18.668.376/0001-34
Administração 2021/2024

ERRATA Nº 01 AO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº
006/2021 PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE UM (1) AGENTE
COMUNITÁRIO DE SAÚDE

A Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, torna público, para o esclarecimento e conhecimento dos interessados, que fará as seguintes alterações no Edital nº 006/2021:

ONDE SE LÊ:

O MUNICÍPIO DE MONTE BELO, Estado Minas Gerais, através de seu Prefeito Municipal, Kleber Antônio Ferreira Boneli, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, objetivando a contratação de **um (1) AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS**, por prazo determinado, para desempenhar as funções junto a Secretaria Municipal de Saúde – Micro região Eldorado (PSF), considerando o disposto no Artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, de 05 de Outubro de 1988; Artigo 2º, inciso VII da Lei Municipal 1.484, de 22 de Junho de 1993, alterada pela Lei nº 2.293, de 28 de Novembro de 2005, regulamentada pelo Decreto nº 3.815, de 22 de Março de 2010, Lei nº 2.544 de 09 de novembro de 2010, Decreto Nº 5.365, de 12 de abril de 2021, que altera o art. 3º e parágrafos, do decreto nº 3.815, de 22 de março de 2010, que regulamenta a lei nº 2.293, de 28 de novembro de 2005, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado e dá outras providências e Decreto Nº 5.366, de 12 de abril de 2021, **TORNA PÚBLICO** a realização de Processo Seletivo Simplificado de Provas e Títulos nº 06/2021.

LEIA-SE:

O MUNICÍPIO DE MONTE BELO, Estado Minas Gerais, através de seu Prefeito Municipal, Kleber Antônio Ferreira Boneli, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, objetivando a contratação de **um (1) AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, por prazo determinado, para desempenhar as funções junto a Secretaria Municipal de Saúde – Micro região Eldorado (PSF), considerando o disposto no Artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, de 05 de Outubro de 1988; Artigo 2º, inciso VII da Lei Municipal 1.484, de 22 de Junho de 1993, alterada pela Lei nº 2.293, de 28 de Novembro de 2005, regulamentada pelo Decreto nº 3.815, de 22 de Março de 2010, Lei nº 2.544 de 09 de novembro de 2010, Decreto Nº 5.365, de 12 de abril de 2021, que altera o art. 3º e parágrafos, do decreto nº 3.815, de 22 de março de 2010, que regulamenta a lei nº 2.293, de 28 de



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ – 18.668.376/0001-34
Administração 2021/2024

novembro de 2005, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado e dá outras providências e Decreto Nº 5.366, de 12 de abril de 2021, **TORNA PÚBLICO** a realização de Processo Seletivo Simplificado de Provas e Títulos nº 06/2021.

ONDE SE LÊ:

1.4. O presente Processo Seletivo Simplificado destina-se a contratação temporária, pelo prazo de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogada igual período, de **1 (um) Agente Comunitário de Saúde – Agente de Controle de Endemias**, com carga horária de quarenta (40) horas semanais e vencimento básico mensal de R\$ 1.550,00, cujo valor será reajustado toda vez que houver reajuste para os Servidores da Municipalidade, nos mesmos índices e nas mesmas datas, objetivando suprir necessidade emergencial junto ao Serviço de Saúde Pública nos termos da Lei Federal Nº 11.350 de 05/10/2006, com suas alterações posteriores, com as atribuições descritas no Anexo I deste Edital;

LEIA-SE:

1.4. O presente Processo Seletivo Simplificado destina-se a contratação temporária, pelo prazo de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogada igual período, de **1 (um) Agente Comunitário de Saúde**, com carga horária de quarenta (40) horas semanais e vencimento básico mensal de R\$ 1.550,00, cujo valor será reajustado toda vez que houver reajuste para os Servidores da Municipalidade, nos mesmos índices e nas mesmas datas, objetivando suprir necessidade emergencial junto ao Serviço de Saúde Pública nos termos da Lei Federal Nº 11.350 de 05/10/2006, com suas alterações posteriores, com as atribuições descritas no Anexo I deste Edital;

ONDE SE LÊ:

1.4.1. A contratação temporária do **Agente Comunitário de Saúde – Agente de Controle de Endemias**, objeto do presente Edital, poderá ser extinta a qualquer tempo, na hipótese de extinção dos motivos que deram origem a mesma, previstos na lei municipal 1.484 de 22 de junho de 1993, da mesma forma, qualquer das partes contratantes, poderá, a qualquer tempo, rescindir a contratação, desde que comunique a outra, com antecedência mínima de trinta (30) dias;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ – 18.668.376/0001-34
Administração 2021/2024

LEIA-SE:

1.4.1. A contratação temporária do **Agente Comunitário de Saúde**, objeto do presente Edital, poderá ser extinta a qualquer tempo, na hipótese de extinção dos motivos que deram origem a mesma, previstos na lei municipal 1.484 de 22 de junho de 1993, da mesma forma, qualquer das partes contratantes, poderá, a qualquer tempo, rescindir a contratação, desde que comunique a outra, com antecedência mínima de trinta (30) dias;

ONDE SE LÊ:

1.5. O número de vagas do presente Processo Seletivo Simplificado será de **uma (1) vaga para o cargo temporário de Agente Comunitário de Saúde – Agente de Controle de Endemias, Micro região Eldorado (PSF)**.

LEIA-SE:

1.5. O número de vagas do presente Processo Seletivo Simplificado será de **uma (1) vaga para o cargo temporário de Agente Comunitário de Saúde Micro região Eldorado (PSF)**.

ONDE SE LÊ:

4.4.2. As provas conterão parte destacável, numerada sequencialmente, iniciando-se em 01 (zero um) e se destinará à identificação dos candidatos.

LEIA-SE:

4.4.2. As provas serão numeradas sequencialmente, iniciando-se em 01 (zero um).

ONDE SE LÊ:

5.4. Distribuídas as provas, inicialmente os candidatos conferirão a presença das 20 questões, passando-se ao preenchimento do nome completo, **exclusivamente no canhoto destacável**, o qual será imediatamente recolhido pela Comissão ou pelos fiscais e lacrado em envelope específico;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ – 18.668.376/0001-34
Administração 2021/2024

LEIA-SE:

5.4. Distribuídas as provas, inicialmente os candidatos conferirão a presença das 20 (vinte) questões, passando-se ao preenchimento do nome completo no campo “Assinatura do Candidato”, bem como no gabarito, devendo, ainda, o candidato rubricar as folhas do caderno de provas;

Monte Belo, 23 de abril de 2021.

Kleber Antônio Ferreira Boneli
Prefeito Municipal